



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

**SUMÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PARA 22ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ
REALIZADA EM 15/06/2026.**

ORDEM DO DIA

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

- Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA

- Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES

- 1º Secretário

EDENILSON DENCK

- 2º Secretário

AIRTON JOSÉ DOS SANTOS

LAERTES PRESTES

LUIZ FERNANDO BETINARDI

PAULO SÉRGIO DE CAMARGO

VALDEMAR JORGE DUARTE

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Resolução nº 2/2026 de autoria da Mesa Diretora:

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga (Resolução nº 04, de 15 de dezembro de 1994) a fim de instituir a possibilidade de realização de sessões ordinárias em formato híbrido, e dá outras providências.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 08 de Junho de 2026.

Aos oito dias do mês de junho, reuniu-se a Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, os seguintes vereadores: AIRTON JOSÉ DOS SANTOS, DIEGO GONÇALVES DA SILVA, EDENILSON DENCK, LAERTES PRESTES, LUIZ FERNANDO BETINARDI, MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA, SILVANA CORREIA FAGUNDES e VALDEMAR JORGE DUARTE, com a ausência do vereador PAULO SÉRGIO DE CAMARGO e sob a Presidência da Edil Meiriane Mendes Lepka Correia, que constatou um número legal de edis, e assim declarou aberta a Sessão. Na Hora do Pequeno Expediente foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. No Pequeno Expediente na Tribuna Livre não haviam pessoas inscritas. No Grande Expediente nenhum vereador fez o uso da palavra. Em seguida foram apresentados para discussão e votação as seguintes proposições: **MATÉRIA DO LEGISLATIVO: PARECERES: Da COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:** - Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026: - Institui o Fórum Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei Municipal nº 2.266, de 19 de junho de 2015. - **Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ECOLOGIA :** - Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026: - Institui o Fórum Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei Municipal nº 2.266, de 19 de junho de 2015. - **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026 de autoria do Executivo: - Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 26.897,45 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026 de autoria do Executivo: - Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ipiranga - CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD e dá outras providências. - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026 de autoria do Executivo: - Institui o Fórum Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei Municipal nº 2.266, de 19 de junho de 2015. - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2026 de autoria de SILVANA CORREIA FAGUNDES: - Inclui no Calendário Oficial de Festas, Eventos, Homenagens e Datas Comemorativas do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, o “Mês da Conscientização do Câncer de Colo de Útero”, e dá outras providências. - **MOÇÕES:** Da Vereadora MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA: - Nº 10/2026 ao jovem DAVI GILBERTO MORESCO, em reconhecimento ao seu destacado desempenho acadêmico e por representar com brilhantismo o município de Ipiranga no exterior através do Programa "Ganhando o Mundo". Projeto de Resolução nº. 02/2026 - Súmula: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga (Resolução nº. 04 de 15 de dezembro de 1994) a fim de instituir a possibilidade de realização de sessões ordinárias em formato híbrida e dá outras providências. Na Ordem do dia foram aprovadas as

seguintes proposições: Projetos de Lei nº. 22 e 25/2026 foram aprovados por unanimidade em 02 votação. Projetos de Lei nº. 27 e 28/2026 foram aprovados unanimidade em 01 votação. Moção nº. 10/2026 foi aprovada por unanimidade em votação única. Projeto de Resolução n. 02/2026 foi aprovada por unanimidade m 01ª votação. Nas explicações pessoais fizeram uso da palavra os vereadores Valdemar Jorge Duarte, Luiz Fernando Betinardi, Laertes Prestes, Diego Gonçalves da Silva, Airton José dos Santos, Edenilson Denck, Silvana Correia Fagundes e Meiriane Mendes Lepka Correia. E como não tinha mais nada a tratar a senhora Presidente declarou encerrada a Sessão que Eu, _____, SILVANA CORREIA FAGUNDES, 1ª Secretária, assino em conjunto com a Sra. Presidente e demais vereadores.

Meiriane Mendes L. Correia <i>Presidente</i>	Diego Gonçalves da Silva <i>Vice-Presidente</i>	Silvana Correia Fagundes <i>1ª Secretária</i>
Edenilson Denck <i>2º Secretário</i>	Laertes Prestes <i>Vereador</i>	Airton José dos Santos <i>Vereador</i>
Luiz Fernando Betinardi <i>Vereador</i>	Valdemar Jorge Duarte <i>Vereador</i>	Paulo Sergio de Camargo <i>Vereador</i>

ATA DA 06ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 08 de Junho de 2026.

Aos oito dias do mês de junho, reuniu-se a Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, os seguintes vereadores: AIRTON JOSÉ DOS SANTOS, DIEGO GONÇALVES DA SILVA, EDENILSON DENCK, LAERTES PRESTES, LUIZ FERNANDO BETINARDI, MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA, SILVANA CORREIA FAGUNDES e VALDEMAR JORGE DUARTE, com a ausência do vereador PAULO SÉRGIO DE CAMARGO, e sob a Presidência da Edil Meiriane Mendes Lepka Correia, que constatou um número legal de edis, e assim declarou aberta a Sessão. No Pequeno Expediente na Tribuna Livre não haviam pessoas inscritas. No Grande Expediente nenhum vereador fez o uso da palavra. Em seguida foram apresentados para discussão e votação as seguintes proposições: MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026 de autoria do Executivo: - Institui o Fórum Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei Municipal nº 2.266, de 19 de junho de 2015. - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2026 de autoria de SILVANA CORREIA FAGUNDES: - Inclui no Calendário Oficial de Festas, Eventos, Homenagens e Datas Comemorativas do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, o “Mês da Conscientização do Câncer de Colo de Útero”, e dá outras providências. Na Ordem do dia foram aprovadas as seguintes proposições: Projetos de Lei nº. 27 e 28/2026 foram aprovados por unanimidade em 02ª votação. Nas explicações pessoais fizeram uso da palavra os vereadores Edenilson Denck e Meiriane Mendes Lepka Correia. E como não tinha mais nada a tratar a senhora Presidente declarou encerrada a Sessão que Eu, _____, SILVANA CORREIA FAGUNDES, 1ª Secretária, assino em conjunto com a Sra. Presidente e demais vereadores.

<i>Meiriane Mendes L. Correia</i>	<i>Diego Gonçalves da Silva</i>	<i>Silvana Correia Fagundes</i>
<i>Presidente</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>1ª Secretária</i>
<i>Edenilson Denck</i>	<i>Laertes Prestes</i>	<i>Airton José dos Santos</i>
<i>2º Secretário</i>	<i>Vereador</i>	<i>Vereador</i>
<i>Luiz Fernando Betinardi</i>	<i>Valdemar Jorge Duarte</i>	<i>Paulo Sergio de Camargo</i>
<i>Vereador</i>	<i>Vereador</i>	<i>Vereador</i>



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

Of. Nº 102/2026-

Ipiranga, 02 de junho de 2026

Prezados Senhores

Venho, por meio deste ofício, apresentar a prestação de contas da Câmara Municipal de Ipiranga referente ao mês de **maio de 2026**, bem como o resumo da execução orçamentária do exercício.

No mês de **maio**, o saldo bancário inicial foi de **R\$ 672.578,27 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**. Durante o período, foram recebidas transferências financeiras do Executivo Municipal no valor de **R\$ 361.386,29 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**. As aplicações financeiras renderam **R\$ 6.880,31 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, conforme demonstrado no extrato de aplicações anexo.

A despesa orçamentária do mês, compreendendo **13 (treze) empenhos emitidos**, totalizou **R\$ 173.284,79 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 170.495,85 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** referentes a despesas com pessoal e encargos sociais.

As despesas extraorçamentárias, referentes às retenções de folha (consignados, INSS, RPPS, IRRF, ISS, rendimentos de aplicações financeiras e demais obrigações), somaram **R\$ 46.136,54 (quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

RESUMO FINANCEIRO MAIO 2026- (COMPARATIVO AO MÊS ANTERIOR)					
SALDOS E INGRESSOS			DESPESA (pagamentos)		
	MAIO	ABRIL		MAIO	ABRIL
			1-Empenhos Pagos	137.925,41	186.376,17
			1.1 extornos		
1-SALDO INICIAL	672.578,27	539.041,13	2-Despesa extra orçamentária	46.136,54	47.778,23
			2.1- TRANSFER. RPPS		
			2.1.1- COMPES. SAL. MATERNIDADE PAGO		
			2.2- TRANSFER. SOBRAS		
			2.3- RESTOS A PAGAR (PAGOS)		
2-TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	361.386,29	361.386,29	3-Despesas mês anterior (conciliação mês anterior)	14.683,21	14.160,46
3-RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	6.880,31	5.782,50	4- Saldo a conciliar próximo mês	15.872,55	14.683,21
3.1-OUTRAS RECEITAS EXTRAS E/OU DEVOLUÇÕES					
(A)-TOTAL (1+2+3)	1.040.844,87	906.209,92	(B)-TOTAL DESEMBOLSOS ((1-1.1)+2+2.1+3 - 4)	182.872,61	233.631,65
SALDO CONTA APLICAÇÃO(A-B)				857.972,26	672.578,27

Resumo do Exercício 2026- Período: 01/01/2026 a 31/05/2026

Até o mês de **maio**, as transferências recebidas do Executivo totalizaram **R\$ 1.806.931,45** (um milhão, oitocentos e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

As despesas orçamentárias realizadas acumuladas no exercício atingiram **R\$ 1.027.340,32** (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), sendo **R\$ 980.606,78** (novecentos e oitenta mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) liquidadas e **R\$ 964.831,74** (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) efetivamente pagas.

Os empenhos a pagar somam **R\$ 62.508,58** (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), os quais serão quitados no decorrer do exercício de 2026.

O saldo orçamentário apurado em **31 de maio de 2026** é de **R\$ 3.309.295,13** (três milhões, trezentos e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos).



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

Valores referentes a execução do orçamento entre 1º Janeiro a 31/05/2026 (COMPARATIVO MÊS ANTERIOR)		
	MAIO	ABRIL
Orçamento Aprovado (LDO/LOA)	4.336.635,45	4.336.635,45
(-) Adequação/cancelamento orçamento	-	-
Orçamento atualizado	4.336.635,45	4.336.635,45
Transferências Recebidas	1.806.931,45	1.445.545,16
Despesa orçamentária	1.027.340,32	853.515,53
Empenhos liquidados	980.606,78	804.294,80
Empenhos Pagos	964.831,74	787.650,10
Empenhos A PAGAR	62.508,58	65.865,43
Saldo orçamentário	3.309.295,13	3.483.119,92

Sem mais nada para o momento reitero protestos de estima e consideração e me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br CEZAR BURKOUSKI
Data: 02/06/2026 11:23:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEZAR BURKOUSKI
Contador- CRC/PR 071.589/O-0

Documento assinado digitalmente
gov.br CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Data: 02/06/2026 11:43:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
Diretora depto. Finanças e contabilidade

A Exma.
MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Sr.
ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI
Controle interno



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga (Resolução nº 04, de 15 de dezembro de 1994) a fim de instituir a possibilidade de realização de sessões ordinárias em formato híbrido, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica incluído na Resolução nº 04, de 15 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga, o artigo 65-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65-A. As sessões poderão ser realizadas em formato híbrido, que consiste na realização de sessões presenciais, mas que possibilitam que Vereadores(as) delas participem remotamente, mediante uso de solução tecnológica de videoconferência.

§ 1º. A realização das sessões no formato previsto no caput deste artigo ocorrerá nas hipóteses de força maior que impeça Vereador(es) de comparecer(em) presencialmente

e à sede da Câmara Municipal ou outra circunstância que justifique a ausência física do(s) Vereador(es), tais como condição de saúde, participação em evento representando a Câmara Municipal na data da realização da sessão, dentre outros, conforme regulamentação a ser editada pela Mesa Executiva, a qual disciplinará o rito para o requerimento de participação remota, a designação de servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



responsável pela administração da videoconferência, dentre outros aspectos.

§ 2º Para o regular funcionamento das sessões em formato híbrido, deverá ser assegurado:

I – o funcionamento da videoconferência em equipamentos de comunicação como (aparelho celular, computador, tablet ou notebook) conectados à rede mundial de computadores (internet);

II – a realização de verificação da presença do(s) Vereador(es) que participe(m) remotamente, através de:

a) identificação do(s) parlamentar(es) através de constatação, pelo 1º Secretário, da imagem e áudio no sistema de videoconferência, atestando e declarando a presença remota do(s) Vereador(es), ou;

b) identificação do(s) parlamentar(es) mediante acesso do(s) Vereador(es) à sistema de deliberação remota, oficial ou sob a administração desta Casa de Leis, fazendo uso de “login”, senha de acesso e/ou biometria.

III – a realização da verificação da validade do voto proferido pelo(s) Vereador(es) que participe(m) remotamente, através de:

a) confirmação, pelo 1º Secretário, da validade do voto proferido pelo(s) Vereador(es), uma vez constatando tratar-se da pessoa do(s) Vereador(es) na videoconferência, ao verificar áudio e imagem, ou;

b) votação eletrônica em sistema de deliberação remoto, após validação da identidade mediante acesso por “login” e senha e/ou biometria.

IV – permissão de acesso simultâneo de todos os Vereadores e agentes públicos com conexão na videoconferência;

V – transmissão ao vivo pela Internet de todas as sessões realizadas na modalidade híbrida, e também a disponibilização das gravações na íntegra, nos canais oficiais de divulgação do Poder Legislativo, de maneira a garantir ampla publicidade das sessões e reuniões das comissões na modalidade por videoconferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



VI – permissão e controle do tempo para o uso da palavra dos(as) Vereadores(as) pelo Presidente da Mesa Executiva;

VII – registro de votação nominal e aberta dos(as) Vereadores(as), por chamada em ordem alfabética do(s) Vereador(es) pelo 1º Secretário, com observância do artigo 128 e seus parágrafos deste Regimento Interno, ou por acesso com login e senha e/ou biometria em sistema de deliberação remoto oficial ou sob a administração da Câmara Municipal de Ipiranga para a votação eletrônica das proposições;

VIII – disponibilização do resultado nos casos de votação eletrônica, somente quando houver o seu encerramento;

IX – gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2026.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente

Diego Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Silvana Fagundes Correia
1º Secretário

Ednilson Denck
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução Legislativa se destina a instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Ipiranga, as sessões em formato híbrido. Para tanto, pretende alterar o Regimento Interno da Casa para fins de incluir dispositivos acerca do formato.

Esclarece-se, ainda, que a proposta se coaduna com as atuais exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir da instituição do PROLEGIS (Instrução Normativa nº 197/2025 – TCE/PR), o qual objetiva analisar critérios de governança, desempenho e alinhamento estratégico da gestão das câmaras municipais paranaenses com as demandas da população.

A Mesa Executiva editará, posteriormente, Resolução de Mesa com vistas a regulamentar as sessões híbridas, especialmente quanto a aspectos relacionados ao requerimento para participação remota, o registro da presença e da votação, dentre outros.

Certos do honroso apoio dos nobres Pares, a Mesa Executiva submete ao Plenário desta Casa a presente proposta de Resolução Legislativa, nos termos do artigo 165, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2026.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente

Diego Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Silvana Fagundes Correia
1º Secretário

Edenilson Denck
2º Secretário